

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

2. JUSTIFICATIVA

As unidades escolares e administrativas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE encontram-se com os estoques de material de limpeza e higienização esgotados ou em vias de esgotamento, circunstância que compromete as condições mínimas de limpeza, higiene e salubridade dos ambientes escolares, com risco à saúde de alunos, professores e demais servidores, bem como à regular continuidade das atividades letivas.

2.2 A situação configura hipótese de contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que, se não atendida de imediato, pode ocasionar prejuízo à higienização dos ambientes escolares e comprometer a continuidade dos serviços educacionais, cabendo à Administração instruir os autos com a devida caracterização e motivação da urgência, a ser objeto de exame no respectivo Parecer Jurídico.

2.3 A ausência de material de limpeza adequado impede a correta higienização de salas de aula, banheiros, cozinhas e demais dependências escolares, sendo medida indispensável à preservação da saúde da comunidade escolar e ao cumprimento do calendário letivo.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária, bactericida, com teor de cloro ativo mínimo 2%, cx. com 12 unid., embalagem plástica de 1 litro.	624677	Fardo	950	R\$ 31,89	R\$ 30.295,50
2	Desinfetante, uso geral, concentrado, bactericida, biodegradável, com diluição de 1-50, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	435127	Caixa	400	R\$ 23,28	R\$ 9.312,00
3	Sabão em pó biodegradável, contendo enzimas e sistema bleach. Fardo com 20 unidades. Embalagem plástica de 500g.	324827	Fardo	400	R\$ 47,02	R\$ 18.808,00

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Amaciante de roupas, líquido viscoso tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante de artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco de 2 litros, diversas fragrâncias, caixa com 6 unidades.	234324	Fardo	100	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00
5	Lã de aço para limpeza pesada, fardo com 20 sacos de 45g cada, 08 esponjas por saco.	225907	Fardo	50	R\$ 35,44	R\$ 1.772,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.317,50

3.1 O item ofertado deve atender as CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS, contidas neste Termo de Referência e anexos;

3.2 Os objetos serão fornecidos em perfeito estado de conservação, em conformidade com as especificações, não sendo aceito item danificado, usado ou que apresente qualquer inadequação;

3.3 Havendo divergência entre o sistema e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O prazo para entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

4.2 O local de entrega dos materiais será a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 16h, no seguinte endereço: Rua Vigário Joaquim Pinto, 643, Centro, Limoeiro/PE – CEP 55.702-075.

5. QUANTO AO RECEBIMENTO

5.1 **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.2.1 O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

5.2.2 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1 Os materiais deverão ser fornecidos de modo ideal para uso, sem fatores prejudiciais à saúde e bem-estar dos usuários.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

8.2 A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo dos produtos.

8.3 As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

8.4 A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

8.6 A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para fins de recebimento, os seguintes documentos atualizados:

8.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

8.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

8.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

8.6.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

8.7 O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

8.8 Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão apresentados no Edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital com no mínimo 1% do quantitativo licitado neste certame.

10.2 No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitir.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela respectiva Secretaria Municipal em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos;

11.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da Contratada substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

11.5 Comunicar a Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

11.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

12. DA CONTRATANTE

12.1 Receber e verificar provisoriamente os materiais utilizados;

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL o Sr. Marcos Washington D. de B. Marques, matrícula: 46.335, devidamente credenciado pela Secretaria responsável, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

13.2 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 Tendo em conta o disposto no inciso II e III, do art. 5º da I.N. nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, os objetos constantes neste Termo de Referência que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis/sustentáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. DA FONTE DE RECURSO

15.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 1236101882.038 - 1236101882.040 - 1236101882.041 - Elemento de despesa: 339030

Limoeiro, 30 de setembro de 2026.

Heytor de Athayde Malta
Matrícula:46.076/2026